



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO Nº 018/2018  
DATA 22/01/2018  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Responsável

**Nabson Natan Lourenço Pires**  
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 08/2018** Portaria Nº 070/2017  
**De 18 de janeiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 553.000,00** (quinhentos e cinquenta e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

06.001.04.122.0034.1033.449052- Renovação e Modernização de Frota  
Ação: 1033 – Equipamentos e Material Permanente  
Recurso: Recursos Ordinários  
Fonte: Amulação de Dotação na Fonte do Recurso Ordinário

R\$ 553.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2018.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 18 de janeiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 08/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O montante será utilizado para complementar à dotação orçamentária de renovação e modernização de frota deste ano, de modo que, possamos adquirir 04 (quatro) máquinas novas, sendo: 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) rolo compactador.

A aquisição destes equipamentos propiciará a continuidade e conseqüente melhora nos trabalhos de manutenção e recuperação idas estradas do interior, das ruas e avenidas do município e também proporcionará maior qualidade nos serviços prestados.

Diante disso, apresentamos este projeto de lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**